



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

LEI MUNICIPAL Nº 1510/97

CÂMARA MUNICIPAL  
CORUMBÁ - MS

9 DEZ 1997

AUTORIZA A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE  
PRONTO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO  
NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS.

PROTOCOLO Nº 1.611/97

*R. Katayama*  
O VICE PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ  
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL  
DE CORUMBÁ aprova e EU Vice Prefeito no exercício do cargo  
de Prefeito Municipal de Corumbá, sanciono a seguinte Lei:

- Artigo 1º** - Autoriza a criação do serviço de Pronto Atendimento Odontológico no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
- Artigo 2º** - O Serviço de Pronto Atendimento Odontológico atenderá aos casos de vigência e emergência odontológica no Município de Corumbá-MS.
- Artigo 3º** - A criação do referido serviço, deverá ser regulamentado pelo Poder Executivo Municipal de Saúde, no prazo máximo de trinta dias a partir da publicação desta Lei.
- Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ  
17 de dezembro de 1.997

*S. S. S. ?*  
SÉRGIO SERRA BARUKI  
PREFEITO EM EXERCÍCIO